

## REGULAMENTO

### PROMOÇÃO DE NATAL SHOPPING WEST PLAZA 2017

ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO WEST PLAZA SHOPPING

Av. Francisco Matarazzo, S/nº, Bloco B – 5º piso / Administração - Água Branca

CEP: 05003-100 - São Paulo - SP

CNPJ: 67.983.940/0001-19 A PROMOÇÃO

#### 1. A PROMOÇÃO

1.1 A **PROMOÇÃO DE NATAL SHOPPING WEST PLAZA 2017**, a ser realizada no **SHOPPING WEST PLAZA** é uma promoção de Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, na **modalidade assemelhada a concurso**, em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portaria 41/08 do Ministério da Fazenda.

#### 2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1 A promoção é aberta a toda pessoa física, maior de 18 anos, **residente e domiciliada na Capital e cidades do Estado de São Paulo/SP**, que queira participar, no período compreendido entre **22 de novembro de 2017 ao dia 31 de dezembro de 2017**.

#### 3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO

3.1 São impedidos de participar desta promoção as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não atenderem os requisitos do item 2.1 acima, bem como os funcionários da Associação dos Lojistas do Shopping West Plaza, funcionários da Administração e Lojas do Shopping West Plaza, da Aliance Shoppings S/A, da MPC Legalização de Promoção Comercial, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda, das empresas diretamente envolvidas com esta campanha. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

3.2 A verificação dos impedidos de participar será feita pela promotora durante a realização da promoção e nas apurações de ganhadores, por meio de listagem de RH.

#### 4. COMO PARTICIPAR

4.1 A cada R\$ 300,00 (trezentos reais) gastos em compras, em qualquer uma das lojas e quiosques do **SHOPPING WEST PLAZA** participantes desta promoção, **relacionadas na listagem anexa a este Regulamento**, no período de participação **(de 22/11/2017 a 31/12/2017)**, o consumidor terá direito a 1 (um) Cupom de Participação.

4.2 Para receber o(s) cupom(ns) a que tem direito, o participante deverá apresentar Balcão de Trocas, localizado no 2º Piso do Bloco B do **SHOPPING WEST PLAZA**, a(s) nota(s) fiscal(is) ou cupom(ns) fiscal(is) de compra, ou, excepcionalmente o comprovante de

Rua Caiubi, 1007, Cj 9 – Perdizes - CEP 05010-000 – São Paulo – SP - Tel: 55+11 3676-0202 / 2869-6693

compras, quando por força da legislação tributária este documento for equiparado a um documento fiscal, emitidos dentro do período de participação, constando o número do CNPJ da loja em que efetuou a compra, bem como apresentar um documento de identificação seu com foto.

4.3 No Balcão de Trocas, o participante deverá, ainda, informar os seus dados cadastrais (*nome e endereço completos, data de nascimento, número do documento de identidade (RG), número do CPF (obrigatório), telefones (com DDD) e e-mail, se houver*), a um dos promotores, que efetuará o cadastro dos dados no sistema, fará a conferência das notas/cupons fiscais apresentados e imprimirá tantos cupons quantos o participante tiver direito, contendo todos os seus dados fornecidos. Esse cadastro será preenchido uma única vez durante o período de participação na promoção, sendo utilizado para registro das futuras trocas e impressão de cupons.

4.4 De posse do(s) seu(s) cupom(ns), o participante deverá responder, **à caneta**, à seguinte pergunta da promoção: ***Qual o shopping está sorteando uma viagem dos sonhos e vales-compras neste Natal?***

**SHOPPING WEST PLAZA** ou  *Outro.*

4.5 Os cupons, contendo a resposta à pergunta da promoção, deverão ser depositados na urna localizada ao lado do Balcão de Trocas da Promoção.

4.6 Não haverá limite de cupons de participação por participante, podendo cada um concorrer com quantos cupons desejar, desde que atenda às condições de participação deste Regulamento, sendo certo, no entanto, que o ganhador só poderá ser contemplado uma única vez em cada sorteio.

4.7 Haverá cumulatividade de cupons nas apurações desta promoção, a fim de permitir que os participantes concorram a todos os prêmios a serem distribuídos, nos moldes do que dispõe o artigo 3º da Portaria nº 41/08. Assim sendo, os cupons que participarem da 1ª apuração participarão das apurações seguintes, sendo que o cupom sorteado será copiado e o original devolvido à urna.

4.8 Somente serão válidos os cupons de participação emitidos pelo **SHOPPING WEST PLAZA**, que preencham as condições básicas da promoção e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

4.9 As notas e/ou cupons fiscais de compras, com valores inferiores a R\$ 300,00 (trezentos reais) **poderão** ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados por cupons de participação, sendo que eventual saldo remanescente armazenado no sistema da promoção serão somados a outros comprovantes de compras, em futuras trocas, dentro do período de participação.

4.9.1 A título exemplificativo, comprovantes de compras apresentados no Balcão de Trocas da promoção, de valor igual a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) darão direito

ao participante a 01 (um) Cupom de Participação, sendo o saldo remanescente de R\$ 50,00 (cinquenta reais) armazenado para futuras trocas, dentro do período de vigência da promoção.

- 4.10 O saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Não será admitida, também, por força de legislação fiscal, “divisão de valores de notas fiscais” entre participantes no ato da compra.
- 4.11 Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro, tampouco a troca da(s) nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) por Cupom de Participação, em nome do participante da promoção, mesmo que este representante apresente os documentos originais do titular da nota fiscal e/ou cupom fiscal.
- 4.12 **O cupom de participação deverá ser preenchido em nome do cliente cadastrado que apresentou as notas no Balcão de Trocas.**
- 4.13 **Somente serão válidas** as notas e/ou cupons fiscais de aquisição de produtos emitidos por lojas/quiosques aderentes à promoção, relacionadas na listagem anexa a este Regulamento, situadas no **SHOPPING WEST PLAZA**, com data de emissão dentro do período de participação, **de 22/11/2017 a 31/12/2017**.
- 4.14 **Não serão considerados válidos**, para fornecimento de entrega de cupons, nos termos do artigo 10, do Decreto nº 70.951/72, **os valores de notas e/ou cupons fiscais referentes à compra de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias do SHOPPING WEST PLAZA**, bem como, **os valores de notas e/ou cupons fiscais referentes a compra de ingressos de cinema ou de qualquer tipo de espetáculo**, sendo aceitos, no entanto, os valores das compras realizadas nesses estabelecimentos, referentes a outros produtos, tais como, mas não se limitando, a bomboniere, artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria.
- 4.15 Da mesma forma, também **não serão aceitos** para participar desta promoção, nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; recibos de pagamento de contas; comprovantes de compras realizadas via internet; comprovantes de cinema; notas e/ou cupons fiscais referentes à compra dos demais **produtos vetados pelos artigos 10 e 13 do Decreto n.º 70.951/72** (*armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados e ingresso de qualquer espécie de espetáculo*).
- 4.16 Também **não serão considerados válidos**, para fins de participação nessa promoção notas e/ou cupons fiscais referentes a serviços bancários, jogos eletrônicos, câmbio, casa Lotérica e estacionamento.
- 4.17 Com relação aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do **SHOPPING WEST PLAZA** que, por razões tributárias, são desobrigados de emitir Nota Fiscal ou cuja Nota Fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, o

Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente no Balcão de Trocas, a fim de que este possa ter direito aos cupons de participação nessa promoção, cabendo à Promotora mandatária a decisão final.

- 4.18 Todas as notas e cupons fiscais de compras apresentados para trocas receberão um carimbo do **SHOPPING WEST PLAZA** na frente e não poderão ser mais apresentadas para novas trocas.
- 4.19 Serão aceitos, no máximo, 02 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelo mesmo estabelecimento do **SHOPPING WEST PLAZA** e para a mesma pessoa. Os demais comprovantes emitidos nestas mesmas condições serão verificados pelo Shopping, e em caso de confirmação de alguma irregularidade, serão simplesmente desconsiderados e invalidados, mediante a aposição de carimbo, para o fim de participação nesta promoção.
- 4.20 Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os cupons de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.
- 4.21 Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela Promotora em face do infrator.
- 4.22 A Promotora se reserva o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições deste Regulamento. Tais ocorrências, quando identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovar os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais poderão ser submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela promotora.
- 4.23 Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema ou da impressora dos cupons, haverá imediata solicitação de reparação. Nesse caso, o participante poderá realizar o seu cadastro e preencher o cupom, manualmente, uma vez que será mantido um estoque de cupons impressos pela Promotora, para ser utilizado, em caso de necessidade.

## 5 DO HORÁRIO DE PARTICIPAÇÃO E LACRAÇÃO DA URNA

- 5.1 O Balcão de Trocas localizado no 2º Piso do Bloco B do **SHOPPING WEST PLAZA** funcionará de **segunda a sábado, das 10h às 22h; e domingos e feriados, das 14h às 20h**. Nos dias 24/12/2017 e 31/12/2017 o horário de funcionamento será das 10h às 18h. Todavia, o horário de funcionamento do Balcão de Trocas poderá ser alterado, sendo informado no próprio Balcão de Trocas. No dia 25/12/2017 não haverá funcionamento.
- 5.2 Em caso de aumento significativo na demanda de consumidores para a efetivação da troca de notas/cupons fiscais por cupom(ns) de participação no Balcão de Trocas da promoção, a Promotora deverá tomar medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, visando viabilizar a participação dos interessados.
- 5.3 No último dia do período de participação, **dia 31/12/2017**, serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até **às 18h**, ocasião em que a fila será encerrada. Já as pessoas que não tiverem entrado na fila até esse horário não serão atendidas, mesmo que ainda haja atendimento nos Balcões das pessoas que estiverem na fila. A urna será lacrada logo após a colocação dos cupons de participação da última pessoa que tiver sido atendida na fila, e, somente será aberta, para a realização da respectiva apuração.
- 5.4 Para o encerramento da fila no Balcão de Trocas, valerá o horário dos computadores do Balcão da promoção, e serão atendidas todas as pessoas que entrarem na fila até o horário acima previsto.

## 6 DAS APURAÇÕES DE GANHADORES

- 6.1 Haverá **05 (cinco) apurações de ganhadores** nesta promoção, a serem realizadas, nos dias 06/12/17, 13/12/17, 20/12/17, 27/12/17 e 02/01/18, sempre **às 10h**, ao lado da Urna, que ficará próxima ao Balcão de Trocas da promoção do **SHOPPING WEST PLAZA**, localizado na Av. Francisco Matarazzo, S/nº, Bloco B – 5º piso / Administração - Água Branca, CEP 05003-100 - São Paulo – SP, sendo aberta a todos os interessados.
- 6.2 Na data da apuração serão retirados da urna, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários, até que se encontre os cupons válidos para contemplar a quantidade de ganhadores determinada para cada apuração, que tendo atendido as condições de participação desta promoção, será seu titular contemplado, na respectiva apuração, com a premiação abaixo descrita:
- **DA 1ª A 4ª APURAÇÃO - DIAS 06/12/2017, 13/12/2017, 20/12/2017 e 27/12/2017 = 01(um) ganhador em cada apuração:** 1 (um) vale-compra no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser utilizado apenas no Shopping West Plaza.
  - **5ª APURAÇÃO DIA 02/01/2018 – 02 (dois) ganhadores:**
    - **1º cupom válido sorteado =** 1 (um) Vale-Compras, em cartão, sem função saque, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para uso nas lojas do Shopping West Plaza;



- **2º cupom válido sorteado** = 01 (um) Vale-Viagem CVC no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser trocado exclusivamente na CVC do Shopping West Plaza.

- 6.3 Serão distribuídos nesta promoção 06 (seis) prêmios, conforme descritos no item acima, perfazendo um total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
- 6.4 As apurações de ganhadores serão realizadas por pessoa com capacidade e idoneidade para realizar o trabalho, sendo sua responsabilidade avaliar e validar os cupons sorteados, bem como elaborar a respectiva Ata de Apuração, a ser posteriormente entregue à CEP/CAIXA.
- 6.5 Qualquer pessoa, concorrente ou não, poderá assistir, gratuitamente, as apurações de ganhadores nos dias, local e horário indicados neste Regulamento.

## 7 DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A desclassificação será automática, nas situações onde houver: **(i)** cupom que não apresente a resposta correta à pergunta formulada; **(ii)** cupom preenchido e/ou respondido a lápis; **(iii)** cupom que se encontrar rasurado; **(iv)** comprovação de fraude ou prática de conduta que possa alterar o regular resultado da promoção; **(v)** dados cadastrais inexistentes, equivocados ou incompletos informados pelo participante; **(vi)** cupom que pertença a pessoa não residente e/ou domiciliada na capital e cidades do estado de São Paulo; **(vii)** cupom que pertença a pessoa impedida de participar; **(viii)** o não atendimento a quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento; **(ix)** a impossibilidade de localização e/ou identificação do participante ganhador com base nos dados fornecidos, sendo certo, neste caso, que o valor do prêmio será recolhido pela promotora, aos Cofres da União, no prazo legal.

7.1.1 As pessoas impedidas de participar desta promoção, relacionadas no item 3.1 deste Regulamento, quando identificadas e/ou que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato da apuração, um novo cupom válido. Se porventura, a Promotora Mandatária receber uma denúncia posterior à apuração e anterior a entrega do prêmio, indicando que o ganhador que se enquadra numa das categorias acima e que não poderia, portanto, ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo seu valor recolhido, pela empresa Mandatária autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá novo sorteio de cupom.

- 7.2 Do mesmo modo, será sumariamente desclassificado, a qualquer momento, qualquer participante que venha a utilizar meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, sendo certo que, tais situações, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato

cancelamento da participação, sem prejuízo, ainda, das medidas e penalidades cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

- 7.3 A validação dos cupons sorteados será feita no ato da apuração, sendo que estarão automaticamente desclassificados, os cupons dos participantes que se enquadrarem nas situações previstas nos itens 7.1 ao 7.2 e não atenderem a quaisquer dos requisitos deste Regulamento, procedendo-se à apuração de tantos cupons quantos forem necessários, até que se encontre os cupons que preencham todos os requisitos deste Regulamento, para distribuição dos prêmios.
- 7.4 Havendo desclassificação no ato da apuração, o prêmio será transferido para o titular do próximo cupom sorteado, dentro das condições estabelecidas neste Regulamento. Caso a desclassificação ocorra após a apuração, o valor correspondente ao prêmio será recolhido aos cofres da União.

## **8 DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS GANHADORES**

- 8.1 Os ganhadores serão anunciados a viva voz, no momento da apuração, e serão comunicados sobre sua premiação em até 07 (sete) dias úteis, contados da respectiva data de apuração, por meio de telefonema e/ou e-mail com solicitação de confirmação de leitura e/ou telegrama com AR.
- 8.2 A divulgação dos nomes dos ganhadores será feita no site do Shopping, em até 24 horas contadas da data da respectiva apuração, permanecendo a divulgação pelo prazo de até 5 (cinco) dias contados do término da promoção.

## **9 LOCAL COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE E EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS**

- 9.1 A comprovação de propriedade dos prêmios a serem distribuídos nesta promoção será feita conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, em até 08 (oito) dias antes da data da apuração de ganhador, por meio de nota fiscal de compra e/ou Declaração de Prêmios Próprios, que ficará à disposição da REPCO, na Administração do **SHOPPING WEST PLAZA**, localizado na Av. Francisco Matarazzo, S/nº, Bloco B – 5º piso / Administração - Água Branca, CEP: 05003-100 - São Paulo – SP, para eventual fiscalização e será apresentada, no momento oportuno, em sede de Prestação de Contas.
- 9.2 Em função da natureza da premiação, não haverá sua exibição.

## **10 ENTREGA DOS PRÊMIOS**

- 10.1 Os prêmios serão entregues aos ganhadores, no interior do Shopping West Plaza, sem nenhum ônus, em até 30 (trinta) dias, contados da data da apuração, devendo cada ganhador, no ato do recebimento do prêmio assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e apresentar os seus documentos de Identidade, nos termos da lei.
- 10.2 Os Vales-Compras, em cartão, sem função saque, deverão ser utilizados nas lojas físicas

do interior do **SHOPPING WEST PLAZA**, dentro do prazo de 90 (noventa) dias.

10.3 O Vale-Viagem poderá ser utilizado pelo ganhador exclusivamente na loja CVC do Shopping West Plaza, participante da promoção, dentro do prazo e até 180 (cento e oitenta dias).

10.4 As regras contratuais de utilização do Vale-Viagem CVC são as seguintes:

(i) O ganhador do Vale-Viagem receberá uma Carta-Prêmio da Promotora, para troca pela viagem de sua preferência, na Agência CVC do interior do Shopping West Plaza;

(ii) A troca poderá ser feita até o dia 31/01/2018 e, a partir desta data, o ganhador terá até 180 dias para usufruir da premiação;

(iii) O ganhador poderá viajar em qualquer época (alta ou baixa temporada), podendo escolher pacotes nacionais, internacionais, reserva em hotel nacional e internacional. As exceções são: - Passagens aéreas (exceto quanto a determinadas categorias);- Cruzeiros marítimos; e - Ingressos de parques e atrações;

(iv) É vedada a utilização do Vale-Viagem CVC, unicamente para o pagamento de taxa de embarque de qualquer natureza, seja aérea, rodoviária, portuária, etc. No caso de um pacote fechado (fretamento), já incluindo taxas, o Vale-Viagem CVC poderá ser usado para passagem aérea (tarifa CVC), ingressos (com exceção ingressos Disney);

(v) O ganhador deverá escolher o destino de sua viagem, incluindo traslados, hotel, acomodações e reservas para o si próprio e seu acompanhante, se for o caso, bem como demais itens que compõe sua viagem, sempre respeitando o valor do Vale-Viagem sorteado;

(vi) Caso o ganhador opte por viagem de menor valor ao do Vale-Viagem a que teve direito, não haverá reembolso, permanecendo o crédito da diferença para uso em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura da carta compromisso.

(vii) Caso o contemplado opte por viagem de maior valor, o mesmo deverá completar a diferença.

10.5 Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, nem trocados por outro produto e/ou serviço.

## **11 PRAZO DE PRESCRIÇÃO DO DIREITO AOS PRÊMIOS**

11.1 Não sendo encontrado algum ganhador, o prazo concedido por lei para ele reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. No caso de contemplado localizado, que não comparecer para retirar o prêmio nesse período, ele perderá direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pela promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

## **12 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO**

12.1 A divulgação desta promoção será feita por meio de comunicação interna e externa, redes sociais, site [www.westplaza.com.br](http://www.westplaza.com.br) e assessoria de imprensa.

12.2 O número do Certificado de Autorização Caixa e/ou a informação “consulte o número do



certificado CAIXA, no Regulamento, disponível no site [www.westplaza.com.br](http://www.westplaza.com.br), constará, de forma clara e precisa, em todo o material de divulgação desta promoção, conforme o disposto no art. 28 da Portaria/MF nº 41/08.

### **13 IMPOSTO DE RENDA**

13.1 Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Requerente Mandatária recolherá 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor de mercado do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

### **14 DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **14.1 A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados.**

14.2 Todas as empresas aderentes a esta promoção são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, conforme disposto no parágrafo 1º, do artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

14.3 Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação constantes neste Regulamento, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

14.4 É obrigatório que os participantes desta promoção informem no ato do cadastro os seus dados pessoais válidos e atualizados, como nome, número de RG e CPF, telefone, endereço e e-mail, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de ganhador e conseqüente entrega de prêmio.

14.4.1 Assim sendo, a Promotora não poderá ser responsabilizada, quando em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de validar a contemplação e/ou realizar a entrega da premiação.

14.5 A responsabilidade da Promotora em relação aos ganhadores cessará com a efetiva entrega da premiação a que fez jus, de modo que todos e quaisquer riscos envolvidos na sua utilização, será de exclusiva responsabilidade dos ganhadores.

14.6 A Promotora não se responsabilizará, ainda, pelas despesas pessoais realizadas pelo ganhador durante a viagem, como, por exemplo, despesas referentes à lavanderia, dispêndios pessoais (aquisição de bens em tour de compras, se for o caso), artigos de tocador, exceto os fornecidos pelo hotel em que ficará hospedado, telefonemas internacionais e locais, souvenirs, consumo de itens de frigobar, excesso de bagagem, sendo tais despesas de responsabilidade dos ganhadores.

14.7 Do mesmo modo, a promotora não assume qualquer responsabilidade por eventuais acidentes ou ocorrências ao contemplado e/ou seu acompanhante, se houver, durante a viagem e que venham a causar quaisquer danos materiais ou físicos; por

perdas/furtos/roubos de bens de propriedade dos ganhadores que eventualmente ocorram durante a viagem.

- 14.8 Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela promotora, de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano a partir da respectiva data da apuração, e, assim como os participantes, autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados quando do cadastro na promoção, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria/MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que título gratuito os dados dos participantes coletados nessa promoção.
- 14.9 As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Caixa Econômica Federal – Representação de Promoções Comerciais – REPCO. Reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao Procon regional.
- 14.10A participação nesta promoção caracteriza, por si só, a aceitação por parte do participante, total e irrestrita, de todos os termos e condições deste Regulamento.
- 14.11 Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.
- 14.12A Prestação de Contas da Promoção será feita pela MPC Legalização de Promoção Comercial, na pessoa de seu representante legal.
- 14.13 O Regulamento completo desta promoção e a listagem das lojas e quiosques participantes estarão disponíveis no Balcão de Trocas da Promoção e na Administração do Shopping e no site [www.westplaza.com.br](http://www.westplaza.com.br), para consulta dos participantes e interessados.
- 14.14 Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08) e obteve a autorização da Caixa Econômica Federal – Representação de Promoções Comerciais – REPCO. **Certificado de Autorização CAIXA nº. 6-6160/2017.**

**LISTAGEM DE LOJAS PARTICIPANTES DA  
PROMOÇÃO DE NATAL SHOPPING WEST PLAZA 2017**

<b>Luc</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Nome</b>	<b>Nome Fantasia</b>
1101 PARTE	57906414000100	MAX'S OPTICA LTDA	MAX OPTICA
1103	61412110000155	DROGARIA SÃO PAULO S.A.	DROGARIA SÃO PAULO
1104	20247322000147	ALLIED TECNOLOGIA S.A.	SAMSUNG
1105	13574594000196	BK BRASIL OPER. E ASSES. A RESTAURANTES	BURGER KING
1106	17611014000144	ASSB COMER VAREJISTA DE DOCES LTDA.	CACAU SHOW
1106A	25071854000190	BOULEVARD PLAZA PAES E DOCES LTDA	ST. ETIENNE
1115A	61365284000104	SARAIVA E SICILIANO	SARAIVA
1117	61077905000154	FOTOPTICA LTDA	FOTOTICA
1121	00436042000170	POLIMPORT COM. E EXPORTAÇÃO LTDA	POLISHOP
1122	08820448000759	ANTENA FENIX COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	MAHOGANY
1125	02658955000166	LLC COMERCIO DE PRESENTES LTDA-ME	TREND'S
1126	09352647000157	CAFÉ TWINS - LANCHONETE CAFETERIA, CASA	REI DO MATE
1126A	47960950000121	MAGAZINE LUIZA S/A	MAGAZINE LUIZA
1201	43712967000109	MONDIAL DO BRASIL EXPORTAÇÃO LTDA	C&A
1202A	11467185000165	ANTONIO DINIZ DE HOLANDA - ME	NOW NUTRIÇÃO ESPORTIVA
1203	04028579000151	TUTTI E PETTI COM. E VETERINÁRIA LTDA-ME	TUTTI E PETTI
1204	07683365000107	RGM TELECOM COMÉRCIO DE CELULAR LTDA EPP	CLARO
1206	07560382000157	LUCKY STAR ACESSÓRIOS FEMININOS LTDA	MORANA
1207	12846647000118	B&H PERDIZES COMERCIAL LTDA	MULTICOISAS
1207A	65816274000107	ÓTICA FOTO IKL LTDA - EPP	OTICA ABC
1208	24810245000142	LE BRIJU COM. DE BIJUTERIAS EIRELI EPP	LE BRIJU
1209	03801814000113	ACPEN COMER. DE PROD. ALIMENT. LTDA	CASA DO PÃO DE QUEIJO
1210	08940396000320	MÁRCIO BERNARDINELLO - EPP	SUPER TUBES
1211	10834248000101	JOALHERIA E RELOJOARIA DI ROMA-EPP	CASA DAS ALIANÇAS
1212	23371429000190	LA PECORA BAR E RESTAURANTE EIRELI-EPP	PECORINO
1222	15607675000170	V.C.S. COM. DE CALÇADOS E AC. EIRELI EPP	DENY TENNIS
1224	15604471000348	M. SOOK CHO RELÓGIOS EIRELLI	NEW LOOK TIME

1225	04405428000175	INOVATHI PARTICIPAÇÕES LTDA	INOVATHI
1227	84453844000188	TELLERINA C. DE P. E A. DE DECORAÇÃO S.A	VIVARA
1227A	24428141000178	BENDITO JOSE ART. DO VESTUÁRIO LTDA ME	BENDITA MARIA
1301	33014556000196	LOJAS AMERICANAS S.A.	LOJAS AMERICANAS
2101	92754738000162	LOJA RENNER S.A.	LOJAS RENNER
2101A	12524045000144	CLUBINHO DO ESPIRRO PROD. FEST. E EVENTO	CLUBINHO DO ESPIRRO - COMODATO
2102	00213833000564	BLUE WHITE MODAS LTDA	BLUE WHITE
2103	05106974000178	BORVA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTD	WORLD TENNIS
2104	09044235000150	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A	CAMISARIA COLOMBO
2106	12842781000140	KWP COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA - EPP	ÓTICAS CAROL
2107	07691465000185	FLORESTA WEST PL. 1 COM. DE COSM. PRODUT	O BOTICÁRIO
2108	53966834000112	TNG - COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	TNG
2109	43708379000100	FAST SHOP S.A.	FAST SHOP
2115	15664215000184	FLORESTA MONALISA C. DE C. LTDA-EPP	QUEM DISSE, BERENICE?
2116	08940396000169	MARCIO BERNARDINELLO-ME	SURF TRIP
2117	12306234000140	ERICK PRADO DA SILVA ROUPAS LTDA	ASN ALL SPORT NUTRITION
2206	19770112000150	TAQUARAL COM. DO VESTUARIO -EIRELLI -EPP	CAMELO
2210	10915385000170	WEST HILLS COMERCIO RE ROUPAS LTDA	AKKAR
2212	08000808000180	TTA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA ME	ZATTA CALÇADOS
2214	14251421000108	EQUILIBRAMUNDO PRESENTES LTDA ME	EQUILIBRAMUNDO PRESENTES
2215	13086838000191	SWEP - 8000 VIAGENS E TURISMO LTDA -EPP.	VIAGENS CVC
2215A	19554136000171	CRAVO E CANELA COM. DE PROD. NATURAIS LT	MUNDO VERDE
2216A	03252529000190	FRAPE LOTERIAS LTDA-ME	TÔ RICO LOTERIAS
2218	52414737000154	PALMIPÉ CALÇ. E PALM. ORTOPÉDICAS LTDA.	ORTOPÉDIA- PALMIPÉ
2219	21810391000180	LAURA DANIELLE PIZARRO SOARES BAGATO EPP	FANATIC GAMES
2219A	08845676000198	CORPOREOS - SERVIÇOS ESTETICOS LTDA	ESPAÇO LASER
2220	04046548000123	RELOJOARIA CLEPSIDRA LTDA	LINAGOLD
2221	17278032000156	MAGIA CENTER S. E A. PARA VESTUÁRIO LTDA	SAPATARIA DO FUTURO
2222	08015516000111	MT COMÉRCIO DE MEIAS E LINGERIES LTDA	LUPO
2223	21565324000147	FLOR DE XIQUE XIQUE COSM. E PERFUMARIA L	L'OCCITANE AU BRÉSIL
2224	21727841000175	RFC ÓTICA LTDA - ME	SR FABRICA DE OCULOS
2226	05591734000106	FREQUENCIA HD CONFEC., CALÇ. E ACE LTDA	HUGO DE LEON
2227	15838124000118	PASSIONE DI PAULISTA COMERCIO E PRES. LT	CRISLY
2227A	12586596000132	MULTIMONEY CORRETORA DE CÂMBIO LTDA	MULTIMONEY
2228	18557113000158	MARYANA LIMA LINHARES - EPP	HERING STORE
2301	05636746000100	ESCOLA DE GINÁST. E DANÇA BIO PLAZA LTDA	BIO RITMO
2303	61777009000106	LE POSTICHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	LE POSTICHE
2305	61486650000183	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	LAVOISIER

3102	23863883000169	V.C. DE FREITAS CANDIOTTO - ESPORTES-EPP	TENNIS ONE
3103	13694883000129	S GOODMAN EPP	SOCCER CITY
3104	05762145000143	FERNADA SITTA ME	REMO FENUT
3105	10680869000188	HANDBOOK STORE CONFECÇÕES LTDA	HANDBOOK FASHION
3107	17574231000101	FASHION BUSINESS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	YOUCOM
3110	06347409000165	SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	CENTAURO
3116	02004659000141	TATHIANA YAMASHIRO - EPP.	BLUE BEACH
3117	53258117000993	KHELF - MODAS LTDA.	KHELF
3118	17354911001604	COTAÇÃO DIST. DE TÍTULOS E VALORES MOBS	COTAÇÃO
3118B	53101200000105	ART PLAC COMUNICAÇÕES VISUAL E COM. LTDA	ART PLAC
3205	08401232000163	M. A. MUNIZ SANTOS - ME.	CÓDIGO GIRLS
3205A	18689454000187	WP COMERCIO DE OCULOS E REL. EIRELLI-EPP	CHILLI BEANS
3206	04513304000103	PRISCILA F. DAS NEVES CONFECÇÕES -ME.	MANIA BRASIL
3208	25111877000180	GSI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME	DONNA DI PRA
3209	53552881000110	CRITIFF INDÚSTRIA E COM. DE ROUPAS LTDA	CRITIFF
3211	53604708000118	M5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	M. OFFICER
3215	23320648000140	CACULA E SANTANA C DO VESTUÁRIO LTDA-EPP	SCENE
3218	15370544000112	PRO-NAILS- ESM. E COM. PRODUTOS LTDA ME	NAIL STYLE
3220	12392796000154	YURI CAVAZIN	MUNDO DOS GAMES
3224	00298128000264	NUCLEON INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA - ME.	NUCLEON
3228	15561337000226	MCHB COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI	ALEATORY
3301	12820022000268	STRIKER BAR, REST. E ENTRETENIMENTO LTDA	VILLA BOWLING
3303	42591651000143	ARCOS DOURADOS COM. DE ALIMENTOS LTDA	MCDONALD'S
3304	11387275000146	WESHT CABELEIREIROS LTDA - ME	LOHAN COIFFURE
4101A	61189288000189	MARISA LOJA S/A	MARISA
4102	05943754000107	SIPES - SOCIEDADE INTERAMERICANA	FAPPES
4107	10157370000190	MLA TURISMO LTDA.	TAM VIAGENS
4108	07413569000128	CELULAR TECH ASS. TÉCN. E COM. DE CELULAR	CELULAR TECH
4110	33200056000149	LOJAS RIACHUELO S.A.	RIACHUELO
4116	17261661000173	OUTBACK STEAKHOUSE REST. BRASIL S.A.	OUTBACK STEAKHOUSE
4117	20931854000107	ROBERTA MAYRA ROSA - ME	ACADEMIA STORE
4119	07953678000138	PAGGO ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA	OI SIMPLES ASSIM
4121	40432544000147	CLARO S.A	CLARO
4123	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S/A	VIVO
4133	24761902000109	PLAZA SOL C. DE C. E ACESSÓRIOS EIRELI-M	HAVAIANAS
4134	01452789000770	RAKE & RAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	TIM
4201	53154225000169	BCEM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	BAKED POTATO
4201B	18738087000164	WEST PLAZA MINEIRO REST EIRELLI - EPP	CORAÇÃO MINEIRO
4202	10497676000196	DIWAN - FAT FOOD RESTAURANTE LTDA -ME.	IMARA GRILL





# Legalização de Promoção Comercial

4203	22582318000160	GIRAWEST COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP	GIRAFFAS
4204	12347570000131	BIG STAR SWP COM. DE ALIMENTOS LTDA EPP	BIG X PICANHA
4205	23543720000107	RM DE SOUZA REFEIÇÕES	GRILETTO
4206	23203370000121	JISHIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP	GENDAI
4207	20263575000104	DME COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	PATRONI PREMIUM
4208	10508070000109	GABRIELA C. DOS SANTOS - ALIMENTOS	SPOLETO
4209	03142391000177	PONTO OESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA M	HABIBS
4209B	13865364000186	FJF2 EMPÓRIO DO SUCO LTDA	RAMOV - EMPÓRIO DO SUCO
4210	04933060000118	PLAY ONE EMPREENDIMENTOS LTDA	PLAYLAND
4211	15536191000188	CG FAST FOOD COM. DE ALIMENTOS LTDA	MONTANA EXPRESS
4212	01937526000165	INTERNACIONAL RESTAURANTES DO BRASIL S/A	PIZZA HUT
4212A	21824541000104	WBR FRANQUIAS E PART LTDA	WENDY'S
4213	11273922000199	ARTISTAS DO SAND. COMÉRCIO DE ALIMENTOS	SUBWAY
4214	15536191000269	CG FAST FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS	JIN JIN WOK
4215B	68358472000154	WORKEAT RESTAURANTES LTDA	VIVENDA DO CAMARÃO
4217	22939528000163	LKI LANCHONETE E FAST FOOD LTDA-EPP	DIVINO FOGAO
4219 A	13574594000196	BK BRASIL OPER. E ASSES. A RESTAURANTES	BURGER KING
4221B	18810993000122	WP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	BOB'S
5200	00779721000141	CINEMARK BRASIL S.A	CINEMARK
AU21	23017427000106	BLUE WASH WEST SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	BLUE WASH
PASSARELA	16554277000104	ALFA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CONFEITOS
Q1A01	03879568000112	JOÃO CARLOS SPERA - ME	FEIRA DE ARTESANATO
Q1A03	26984329000128	LIVIA MARIA DUCCINI PUIA - ME	CONTÉM 1 G
Q1B01	27423547000156	A & M MAIA COMERCIO LTDA - ME	AÇÁI BEAT
Q2A04	20399470000187	CELLCASE COM DE ACES PARA CEL LTDA - EPP	CELLCASE
Q2B03	27463245000101	J C DOS SANTOS ARAUJO JOIAS - ME	CONVEX
Q3A03	10627126000144	PROSPER TELECOM COMÉRCIO E REPRES. LTDA	NEXTEL
QTA01	00436042004752	POLIMPORT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	POLISHOP QUIOSQUE
QTA03	12683840000185	ADVANIR APARECIDO SILVA SANTOS - EPP	CHILLI BEANS
QTA05	23247048000102	BURGUNDY COMERCIO DE JOIAS E ACES. LTDA-	EMPÓRIO DO AÇO
QTA06	03399245000121	EMANOEL ELIAS SILVA & CIA LTDA - ME	KOLLOR FOTO
QTA07	27602266000160	THISA COM DE ART DO VESTUARIO LTDA	PITICAS
TEMP. 2114	23131081000164	CLUBE POWER AIRSOFT SÃO PAULO LTDA	POWER AIR SOFT
TEMP.2208	26699484000100	RIGASO COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA - EPP	ORTOBOM
1120A	45543915000181	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	CARREFOUR EXPRESS
1117	05064224000180	PELP SERVIÇOS LTDA - ME	GRANDVISION BY FOTOTICA
1230	11950487000190	MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A	BACIO DI LATTE